

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Governo**

Adeilson Lopes Carneiro

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,**

**Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**

Cecília da Cruz Pelicioni

**Secretaria Municipal de Administração**

Doralice Figueiredo

**Procuradoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**

Helena Lima Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Comandante da Guarda Civil Municipal**

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos**

**e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio**

**Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**

Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Coordenadoria Especial de Habitação**

Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Vito Aluizio Sepulveda Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 216/2021**

**Processo nº 9148/2021**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de Enxoval Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e Unidades Básicas de Saúde - Quissamã, em favor das empresas:

- **LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI** , CNPJ Nº 08.836.146/0001-83, no valor de R\$ 18.535,00 (dezoito mil e quinhentos e trinta e cinco reais);

- **A. TEC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** , CNPJ Nº 09.039.337/0001-87, no valor de R\$ 59.653,30 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos);

- **PROMIX COMERCIAL LTDA** , CNPJ Nº 36.112.657/0001-98, no valor de R\$ 105.880,00 (cento e cinco mil e oitocentos e oitenta reais);

- **DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , CNPJ Nº 04.113.609/0001-28, no valor de R\$ 76.036,20 (setenta e seis mil e trinta e seis reais e vinte centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 23 de dezembro de 2021.

**Nilton Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 230/2021, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem em terreno para implantação de unidade escolar, realizado em 05/01/2022, às 09:00 horas, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 05 de janeiro de 2022.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 223/2021  
Processo nº 14005/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto contratação de empresa para execução de instalações elétricas e iluminação específica para atender o Verão 2022, em favor da empresa:

- **TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 07.319.674/0001-00, no valor de R\$ 86.999,99 (Oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das nota de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2021.

Junio Selem Pinto  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete  
Geral: (22)2768-9300

# PODER. LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

06 DE JANEIRO DE 2022

ANO: 05 Nº: 1741

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha  
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros  
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição  
1º secretário

Cássio Marins Reis  
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes  
Vereadora

José Maurício Alves Dionísio  
Vereador

Fábio Castro da Costa  
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho  
Vereador

Ailson Belarmino Barreto  
Vereador

Janderson Barreto Chagas  
Vereador

Jocemar de Souza Batista  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Portaria nº. 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº.044 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Nomear os Servidores: **Valéria Maria da Silva**, Matrícula 017, **Claúdio Vinícius da Silva Moreira**, Matrícula 046 e **Viviane Magaldi dos Santos**, Matrícula 4054-1 para sobre a Presidência da 1ª constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quissamã, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA  
PRESIDENTE



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### DIRETORIA EXECUTIVA

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

**Gilson Lúcio Azeredo Barcelos**  
Diretor de Previdência

**Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Mariana do Espírito Santo Poncioni**  
Assessor Jurídico

**Flávio Silva Chagas**  
Coordenador de Contabilidade

**Rosimar Maia Chevrand**  
Controlador Interno Previdenciário

**Udete Mota Llobera Ferriol**  
Gerente Financeiro

**Hugo Luiz Pereira Salles**  
Coordenador de Recursos Humanos



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 - 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021.

2 - Fato gerador: Processo nº 054/2021, Pregão nº 063/2021 – Solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira (CI 313/2021).

3 - Celebrado entre o *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã* e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

4 - Objeto: 1º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato nº 010/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento, administração e gerenciamento de vale-alimentação em meio eletrônico (cartão eletrônico com chip de segurança) para os servidores do Instituto de Previdência do Município de Quissamã – IPMQ, por força da Lei Municipal nº 2141/2021 que concedeu reajuste no valor do ticket alimentação dos servidores do Poder Executivo, bem como a Lei Municipal nº 2152/2021, que concedeu o abono aos servidores públicos municipais efetivos, aos ocupantes de cargos de Agente Político e em Comissão, da Administração Direta e Indireta do Município de Quissamã.

5 - Fundamentação: Reajuste e Abono Natalino, com fundamento no art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8666/93.

6 - Prazo do Termo Aditivo: 06 (seis) meses.

7 – Valor do Termo Aditivo: R\$ R\$ 13.980,92 (treze mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Quissamã (RJ), 05 de janeiro de 2022.

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

## MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE

